

2.1 — sucata;
 3 — EEPG de Urubupungá — Ilha Solteira;
 3.1 — sucata;
 4 — Escola Mista do Bairro da Estiva — vinculada à EEPG "Regina Valarini Vieira" — Birigui;
 4.1 — sucata;
 5 — EEPG "Cel. Francisco Schmid" — Pereira Barreto;
 5.1 — sucata;
 6 — EEPG "Francisco Teodoro de Andrade" — Andradina;
 6.1 — sucata;
 7 — EEPG (Isolada) da Fazenda Campo Verde — vinculada à EEPG "Prof. Victor Sansoni" — Ayanhandava;
 7.1 — sucata;
 8 — EEPG "Prof. José Carlos da Silva" — Barbosa;
 8.1 — sucata;
 9 — EEPG "Marcos Trench" — Penápolis;
 9.1 — sucata;
 10 — Escola Isolada vinculada à EEPG "Luiz Chrisóstomo de Oliveira" — Penápolis;
 10.1 — sucata;
 11 — EEPG "Prof.ª Maria Vera Quental Tamai" — Andradina;
 11.1 — sucata;
 12 — EEPG "Cícero Castilho Cunha" — Sud Mennucci;
 12.1 — sucata;

III — Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Mirante do Paranapanema — GG — 2503/82:
 1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof.ª Joana Costa Rocha" — informação GTME — 92/82;
 1.1 — EEPG "Prof.ª Joana Costa Rocha" — Mirante do Paranapanema — DRE — 4833/80;
 1.1.1 — sucata.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1.º não forem retiradas dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.906, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1982.

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo
JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos veículos usados constantes da relação anexa número 12/82, do CAM — 1178/82 que faz parte integrante deste decreto, patrimonizados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3.º — O Departamento de Estradas de Rodagem e o Departamento de Águas e Energia Elétrica procederão a baixa dos veículos pertencentes aos seus patrimônios.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a doação de uma camionete marca Chevrolet — ano de fabricação 1971 — chassi C 144ABR22050B — PI — 1013, constante da relação número 11/82 do Decreto n.º 19.683, de 6 de outubro de 1982.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Cláudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Denis Zamariolli, Secretário da Saúde

Octávio Gonzaga Junior, Secretário da Segurança Pública

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

RELAÇÃO N.º 12/82

Marca — Ano — Modelo — Chassi — P.I. — Procedência

Toyota — 1966 — Perua — TB-14.956 — 008 — Agricultura Coord. Pesq. Rec. Naturais

Volkswagen — 1974 — Variant — BV-203.788 — 408 — Agricultura - Coord. Pesq. Rec. Naturais

Volkswagen — 1975 — Kombi — BH-412.474 — 481 — Agricultura - Coord. Pesq. Rec. Naturais

Ford — 1971 — Sedan Rural — 1B81A.324.139 — J 2219 — Saúde - C.S.C.

Volkswagen — 1969 — Sedan — B9-671.304 — 052/GS — Segurança - A.S.S.S.

Volkswagen — 1972 — Sedan — BP-872.473 — 098/GS — Segurança - A.S.S.S.

Chevrolet — 1971 — P. Mista — C147BBR-04.214-B — 4957 — Segurança - D.G.P.

Chevrolet — 1971 — P. Mista — C147BBR-09249-B — 4992 — Segurança - D.G.P.

Ford — 1976 — Jeep — LA1BRU-10.787 — 6378 — Segurança - D.G.P.

Chevrolet — 1962 — Basculante — G62C-475M — 1809-A — Transportes - D.E.R.

Ford — 1964 — Basculante — F64AA5SB-11387 — 2043-A — Transportes - D.E.R.

Mercedes-Benz — 1960 — Irrigadeira — 331314950240 — 1560-A -- Transportes - D.E.R.

Volkswagen — 1970 — Sedan — BP-776956 — 2240-A — Transportes - D.E.R.

Volkswagen — 1970 — Sedan — BP-777282 — 2241-A — Transportes - D.E.R.

Chevrolet — 1970 — Sedan Rural — C146KBR-06806B — 2219-A -- Transportes - D.E.R.

Volkswagen — 1973 — Variant — RV-149708 — 3436-A — Transportes - D.E.R.
 Volkswagen — 1973 — Variant — BV-149590 — 3441-A — Transportes - D.E.R.
 Volkswagen — 1973 — Variant — BV-149716 — 3443-A — Transportes - D.E.R.
 Volkswagen — 1973 — Variant — BV-172836 — 3453-A — Transportes - D.E.R.
 Volkswagen — 1973 — Variant — BV-172885 — 3457-A — Transportes - D.E.R.
 Volkswagen — 1973 — Variant — BV-149595 — 3433-A — Transportes - D.E.R.
 Chevrolet — 1974 — Camionete — C144DBR12080B — 24358 — Obras e Meio Ambiente - D.A.E.E.
 Ford — 1976 — Jeep — LA1BRJ-073.64 — P-2419 — Saúde - C.S.C.

DECRETO N.º 19.907, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1982

Autoriza a doação de veículos usados às entidades que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações de veículos usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado.

I — pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados;

1 — Asilo de Inválidos de Casa Branca — Casa Branca — GG - 2541/82 — Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1971 — chassi BV-086847 — PI — 9952;

II — pertencente à Secretaria de Relações do Trabalho:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos — São Carlos — GG — 2471/82 — Pick-up — marca Chevrolet — ano de fabricação 1975 — chassi C146 — FBRO 2269 B — PI — 5991;

III — pertencente à Secretaria do Interior:

a) Nossa Lar — São Carlos — GG — 2581/82 — Belina — marca Ford — ano de fabricação 1976 — chassi LB 4 — FSK 25815 — PI — 4175;

IV — pertencente à Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede:

1 — Guarda Mirim de Piracicaba — Piracicaba — GG — 2580/82 — Caravan — marca Chevrolet — ano de fabricação 1976 — chassi 5N 15 EFB 119377 — PI — 060.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o item 1 da alínea "a" do inciso I do artigo 1.º, do Decreto n.º 18.946, de 2 de junho de 1982.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Osvaldo Palma, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Idel Aronis, Secretário de Relações do Trabalho

Hélio Franco Chaves, Secretário do Interior

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.908, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1982

Autoriza a doação de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado:

I — pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Superintendência de Controle de Endemias;

1 — Prefeitura Municipal de Araçatuba - GG - 2572/1982 - Jeep - marca Toyota - ano de fabricação 1964 - chassi - 4 TB 25 L 13606 - PI - 6738 e Pick-up - marca Chevrolet - ano de fabricação 1973 - chassi C 148 CBR 63680 B - PI - 8899;

II — pertencente à Casa Civil do Gabinete do Governador:

a) Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos - GG - 1400/82 - Perua Veraneio - marca Chevrolet - ano de fabricação 1972 - chassi C 146 BBRO 3134 B - PI - 29672.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial dos veículos a que alude a alínea "a" do inciso I, do artigo 1.º.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o item 1, da alínea "a", do inciso XIII, do artigo 1.º do Decreto n.º 18.947, de 2 de junho de 1982, a alínea "b", do inciso III, do artigo 1.º do Decreto n.º 19.038, de 1 de julho de 1982 e item 1 da alínea "b" do inciso II, do Decreto n.º 19.812, de 22 de outubro de 1982.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.908, DE 22 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

Retificação do D.O. de 23-10-82

Leia-se como segue e não como constou:

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos n.ºs 19.782, 19.783, 19.784, 19.785 e 19.786, de 19 de outubro de 1982.